



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 586, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em

16/04/2018
Dailton G. R. Gonçalves

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Declara de utilidade pública a Associação de Diversidades Culturais e Sociais de Palmital de Minas e Cabeceira Grande.

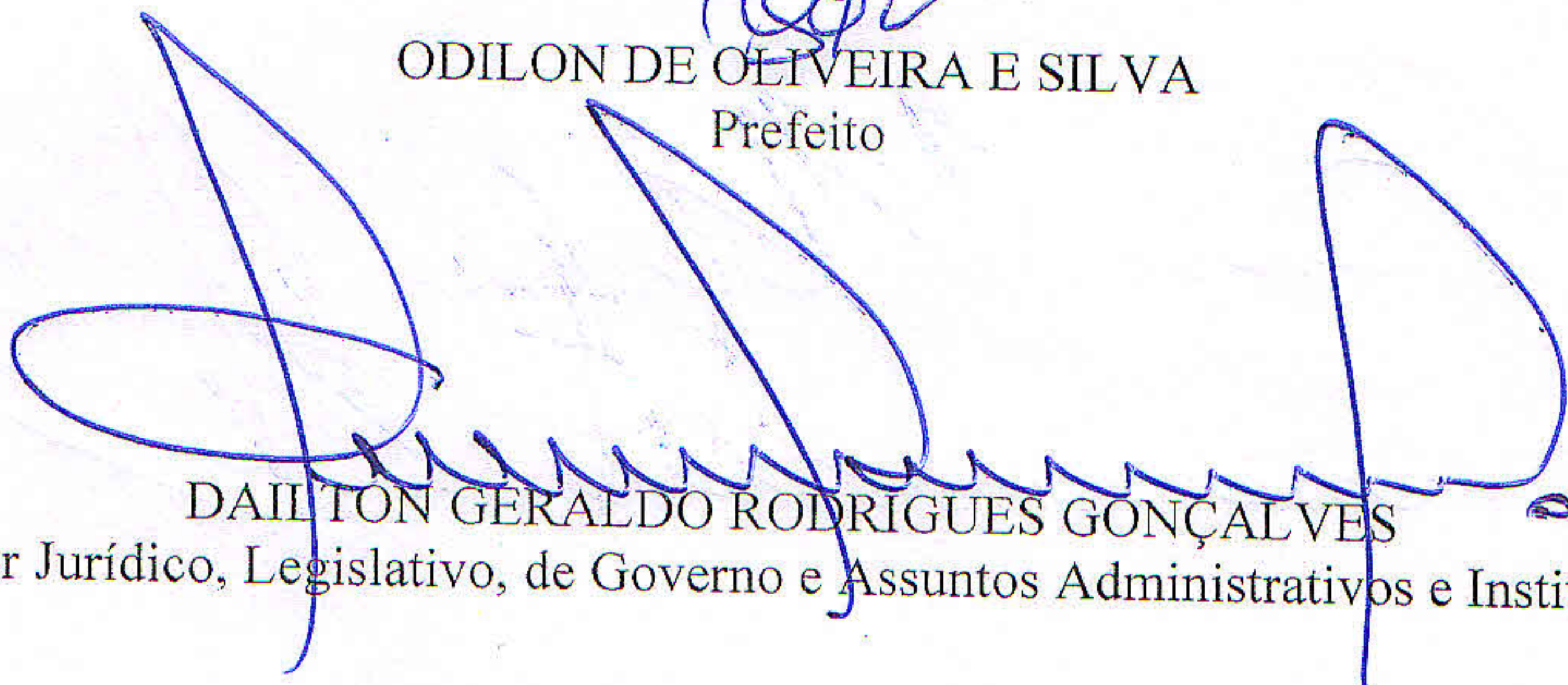
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Diversidades Culturais e Sociais de Palmital de Minas e Cabeceira Grande – ADCSPCG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 16 de abril de 2018; 22º da Instalação do Município.


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.